



**L E I N° 4.528, DE 28 DE JUNHO DE 2004**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA JOEL LUIS ZANGALLI”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **JOEL LUIS ZANGALLI**, empresa do ramo de comércio, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Isenção de taxas para aprovação de projeto de construção

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

ECONÔMICO 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO  
ECONÔMICO 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO  
2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias  
3.3.60.41- Contribuições  
D: 474

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração